

## **COMUNICADO Nº 38/2019**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em conformidade com o Decreto nº. 2.715, de 11 de agosto de 2009, faz saber aos integrantes das classes de docentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de que trata o artigo 43 da Lei Municipal nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008, que o Concurso de Remoção, de docentes, a pedido, por permuta e *ex officio*, para o ano letivo de 2020, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>AÇÃO</b>
09 e 10/09/2019	-	Unidades Escolares	Levantamento de vagas.
11/09/2019	08h às 11h 14h às 16h	Assessoria de Gestão (CMTECE)	Entrega do levantamento de vagas.
12/09/2019	08h às 11h 14h às 16h	Unidade Escolar (Sede)	Inscrição para retorno dos candidatos removidos <i>ex officio</i> .
		Assessoria de Gestão (CMTECE)	Inscrição por permuta.
13/09/2019	10h	Assessoria de Gestão Ensino (CMTECE)	Atribuição para os candidatos removidos <i>ex officio</i> e ciência do despacho da inscrição por permuta.
16/09/2019	-	CMTECE	Divulgação do resultado final da atribuição de vagas aos docentes inscritos para remoção por permuta.
	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação das vagas.
17 e 18/09/2019	08h às 11h 14h às 16h	Unidade Escolar (Sede)	Inscrição e indicação das escolas pelos candidatos interessados na remoção a pedido. (Os candidatos deverão apresentar documento com o tempo de serviço e títulos).
19/09/2019	08h às 11h	CMTECE	Entrega das inscrições.
23/09/2019	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação da Classificação.
24/09/2019	08h às 11h 14h às 16h	Assessoria de Gestão (CMTECE)	Interposição de recursos.
26/09/2019	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação da Classificação após recursos.
02/10/2019	-	CMTECE	Divulgação do resultado final da atribuição de vagas aos docentes inscritos no concurso de remoção a pedido: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III, Professor de Educação Especial, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor Substituto I e II e Professor de Creche.

Caberá aos diretores a responsabilidade pela divulgação, dando ciência aos docentes sobre o cumprimento desta norma.

Itanhaém, 27 de agosto de 2019.

**Roseli Paquier Bertoli dos Santos**  
Diretora do Departamento de Educação